



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 14/2023 – Comissão Executiva – CRECE Central

Assunto: Denúncia de manipulação no Conselho de Escola da EMEF Roberto Patrício

A

Diretoria Regional de Educação – Freguesia/ Brasilândia

Sra. Diretora Regional

C/C: Secretaria Municipal de Educação – Gabinete

Sr. Chefe de Gabinete

A Comissão Executiva do CRECE Central recebeu, por meio do correio eletrônico, no último dia 14/12/23, denúncia de “manipulação” no Conselho de Escola da EMEF Roberto Patrício – DRE Freguesia/ Brasilândia, visando favorecimento da Assistente de Diretor no processo eletivo para a designação ao cargo de Diretor de Escola.

Reproduzimos abaixo o texto do e-mail encaminhado ao CRECE Central:

Venho por meio deste e-mail pedir ajuda/socorro acerca dos problemas no conselho de escola que estão acontecendo na EMEF Professor Roberto Patrício.

Após a notícia de demissão da diretora Marina Bergami, a vice-diretora trocou os membros do conselho seguindo interesse próprio para se eleger a nova diretora da Escola.

No anexo há um diagrama mostrando todas as modificações e manipulações realizadas.

É importante notar que essas manipulações são facilmente comprováveis a partir das testemunhas na escola (próprio conselho originalmente eleito) e as documentações das atas.

As supervisoras tomaram conhecimento do problema, admitem que o erro aconteceu, mas permitem que o conselho siga da mesma forma. A gravidade do problema não pode ser diminuída. Trata-se de um movimento completamente antidemocrático praticado pela Vice-diretora. Apenas reivindicamos que seja feita uma nova eleição para o conselho e os pais e responsáveis sejam ouvidos democraticamente.

Peço que analisem com cuidado os documentos e nos deem uma posição do que pode ser feito em relação a esse problema. Caso necessário, posso indicar telefones de responsáveis representantes para tratar sobre esse assunto, mas no momento optamos por não nos identificarmos.

Comissão de pais - Emef Prof Roberto Patrício

Entendemos que a substituição de membros do Conselho de Escola, deve obedecer ao disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Portaria SME nº 2565, de 12 de junho de 2008 e, portanto, caso tenha ocorrido em desacordo com a legislação, com o intuito de obter vantagem no processo eleitoral, a situação deve ser regularizada.

Neste sentido, solicitamos que o Gabinete da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia verifique a veracidade dos fatos denunciados e tome as providências necessárias para a regularização do Conselho de Escola.

Atenciosamente,

Débora Greice dos Santos Goes
Coordenadora do CRECE Central